



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará procedimento licitacional sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3262 de 28.09.06, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I - OBJETO

- 1 A presente licitação tem por objeto o "**Fornecimento de Troféus e Medalhas**", conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I**.
- 1.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.
- 1.2 Está sendo solicitada cotação de preços para três diferentes modelos de troféus e medalhas, sendo que as empresas poderão optar por qualquer um deles ou por alguns ou, ainda, por todos os modelos.

II – SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **17 de agosto de 2009**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, **situada na Praça dos Três Poderes, s/n, em Coronel Vivida/PR.**

III – PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento terá início no mesmo horário marcado para o início do certame.
- 4.2 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.
- 4.3 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 4.4 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade original, **acompanhado de 01(uma) cópia**, daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual conste poder específico para formulação de propostas, lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.4.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- 4.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.6 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 4.7 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.
- 4.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, assinada por profissional contábil.**
- 4.8.1 A declaração citada no item **4.8** deverá ser assinada por um profissional contábil, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.
- 4.9 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos invólucros**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

V - ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser entregues ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.
- 5.2 Nos envelopes deverão estar discriminados os itens para os quais estarão participando.
- 5.3 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2009
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)
INDICAÇÃO DOS LOTES PARA OS QUAIS ESTARÁ CONCORRENDO

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2009
(RAZÃO SOCIAL)
(Nº DO CNPJ)
INDICAÇÃO DOS LOTES PARA OS QUAIS ESTARÁ CONCORRENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VI – PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- 6.1** Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- 6.1.2 No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- 6.3 Indicação de marca, modelo, características, especificações técnicas e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.5 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- 6.6 Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- 6.8 Havendo discrepância entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário e seu somatório.
- 6.9 A proponente que cotar preços para determinado lote não poderá deixar de cotar preço para todos os itens do lote, pois o julgamento das propostas será por lote. Caso o proponente deixe de cotar preços de qualquer item do lote a mesma será desclassificada no lote todo.**
- 6.10 deverá ser preenchido obrigatoriamente o valor total de cada lote cotado, o qual será obtido pelo somatório de todos os itens que compõem o lote.**
- 6.11 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 03 (três) dias úteis, a(s) proposta(s) de preços com os respectivos valores dos itens re-adequados proporcionalmente ao valor total do lote ofertado, representado pelo lance vencedor, caso não possa ser feita a readequação na própria sessão de licitação. (O desconto ofertado para o total do lote será aplicado linearmente para cada um de seus itens).**
- 6.12 A não apresentação da (s) proposta (s) de Preços no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.**

VII – DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

- 7.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.
- 7.2 No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.3 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria.
- 7.4 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 7.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 7.6 Prova de inscrição no CNPJ.
- 7.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.8 Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais.
- 7.9 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.
- 7.10 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- 7.11 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Breve Relatório/Certidão do Cartório de títulos e documentos Obs. A certidão requerida na Junta Comercial deverá constar consulta de filiais, data e número do último arquivamento.
- 7.12 Certidão Negativa de Falência e Concordata, em se tratando de pessoa jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, em se tratando de pessoa física ou firma individual.
- 7.13 Prova de regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.14 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.15 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.
- 7.16 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo em anexo.
- 7.17 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição, **lembrando que não serão aceitas em hipótese alguma certidão com o prazo de validade vencido.**
- 7.18 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.
- 7.19 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 7.20 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.
- 7.21 Não será aceito protocolo de entrega em substituição a documentos exigidos no presente edital e não será admitida complementação posterior.
- 7.22 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:
- 7.23.1 Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.23.2 Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

- 8.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 100.994,50 (cem mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.
- 8.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de **cada item** e de cada lote constante do Anexo I.

IX - PROCESSAMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.
- 9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.
- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o lote e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.
- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase inicial de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro (a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Comissão de Licitação da **Secretaria Municipal de Administração** para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 9.7 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita.
- 9.8 Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.8.1 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 9.8.3, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.8.3 O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 9.8.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.10 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja a autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.12 O (a) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.13 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após declarado a menor oferta.
- 9.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.16 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.17 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou após decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, o Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

X – JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para **o lote**, que forem omissas, vagas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o critério de exequibilidade previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 Caso a menor proposta seja até 5% inferior a segunda e esta tenha sido realizada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, a segunda proponente poderá reduzir o valor de sua proposta para que a Administração obtenha um valor menor que o da primeira proposta nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 10.7 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará(ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.8 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.
- 10.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro.
- 11.1.3 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.
- 11.1.4 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.
- 11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.
- 11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.
- 12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 12.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 12.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 12.5 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.7 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 12.7.1 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e do INMETRO.
- 12.8 Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 12.9 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 12.10 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.11 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.12 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 12.13 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 12.14 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I.**

XIII – CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 13.2.1 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 13.4 A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não mencionadas.
- 13.5 A Administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditamentos.
- 13.6 A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.
- 13.7 A empresa registrada deverá retirar a nota de empenho até dois dias úteis a partir do comunicado da Administração para tal finalidade.
- 13.8 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.
- 13.8.1 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.
- 13.9 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13.9.2 A Administração Pública se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.
- 13.9.3 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.10 A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.11 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.12 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.13 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

XIV – SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

- 14.4.1 Advertência.
- 14.4.2 Multa.
- 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:
- 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 14.7.2 De 0,5 (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.
- 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 14.8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 14.8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 14.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

14.10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

14.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido nos itens para apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total estimado da licitação.

14.12 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.13 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.

15.1.1 O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

15.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

15.2.1 **Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou de fornecimento discriminada**, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

15.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

15.2.3 Prova de regularidade para com o FGTS.

15.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

15.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

15.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

15.6 O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente ou a representante legal da contratada.

15.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

15.8 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.003.27.812.0018.2.019.3.3.90.31.04.00 - 2006**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 15.9 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado a Ata de Registro de Preços e comunicado à contratada.
- 15.10 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 16.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- 16.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.5 O Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica lhe facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 16.6 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 16.7 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 16.8 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.9 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública.
- 16.10 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 86666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.11 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 16.12 Constituem-se em anexos do presente edital:

- ANEXO I** – Especificações e quantitativos;
ANEXO II – Modelo de Declaração de pleno atendimento;
ANEXO III– Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante à regularidade fiscal;
ANEXO IV - Modelo de procuração;
ANEXO V - Modelo de Declaração de idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro Preços

ANEXO VIII – Minuta de proposta de preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Praça dos Três Poderes, s/n - Centro

CEP 85550-000 - Coronel Vivida/Pr

Telefone: (46) 3232-8322 / FAX: (46) 3232-1016.

E-mail: ademir@pmcv.com.br

Site: www.pmcv.com.br

Coronel Vivida, 31 de julho de 2009.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 OBJETO: Fornecimento de Troféus, medalhas e Placas de Homenagem.

1.1 As especificações e quantitativos sobre o objeto que se pretende adquirir constam nestas descrições abaixo:

LOTE Nº 01 – TROFÉUS E MEDALHAS - PRIMEIRO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	modalidades	Valor unitário	Valor total
01	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 100 cm, p/ 1º lugar.	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1)	242,00	726,00
02	05	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 80 cm, p/ 2º lugar.	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	198,00	990,00
03	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 3º lugar.	Futebol máster (1), Futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1)	174,00	522,00
04	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 1º lugar.	Futsal força livre F (1) Futsal intermunicipal Força Livre M (1)	174,00	348,00
05	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 2º lugar.	Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	174,00	348,00
06	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 4º lugar.	Futebol máster (1), Futsal força livre M (1) Futsal veteranos M (1)	149,00	447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

07	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 2º lugar.	Futsal força livre F (1) futsal força livre M (1)	149,00	298,00
08	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 1º lugar.	Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), Futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1)	149,00	596,00
09	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 3º lugar.	Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	149,00	298,00
10	07	un	Troféu lembrança. para 'Goleiro menos vazado' ', espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm.	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	32,00	224,00
11	32	un	Troféu lembrança, espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm, para 2º lugar	Olimpíada rural (32)	32,00	1.024,00
12	07	un	Troféu lembrança para 'Artilheiro' ', espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm.	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	32,00	224,00
13	32	un	Troféu lembrança espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 30 cm para 1º lugar.	Olimpíada Rural (32)	37,00	1.184,00
14	32	un	Troféu lembrança espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 30 cm para 3º lugar.	Olimpíada Rural (32)	32,00	1.024,00
15	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/ Equipe mais disciplinada.	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1), futsal força livre F (1)	105,00	420,00
16	10	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 50 cm, p/ 1º lugar.	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5)	123,00	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 50 cm, p/ 3° lugar.	Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1)	123,00	246,00
18	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 50 cm, p/ 2° lugar.	Futsal sub 11 F (1) futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1)	123,00	492,00
19	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 50 cm, p/ 4° lugar.	Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	123,00	246,00
20	10		Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/ 2° lugar.	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5)	105,00	1.050,00
21	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/4° lugar.	Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1)	105,00	210,00
22	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/3° lugar.	Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1)	105,00	420,00
23	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 3° lugar.	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1)	78,00	234,00
24	06	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 4° lugar.	Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1)	78,00	468,00
25	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 35 cm, p/ 3° lugar.	Bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (1)	93,00	279,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

26	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 1º lugar.	Interbairros (32)	37,00	1.184,00
27	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 25 cm, p/ 2º lugar.	Interbairros (32)	32,00	1.024,00
28	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 20 cm, p/ 3º lugar.	Interbairros (32)	27,00	864,00
29	2000	un	Medalhas esportivas, de honra ao mérito fundida em metal, com pintura estilo automotiva laqueada (nas cores: ouro, prata e bronze), ovalada com 6 cm de comprimento/5 cm de altura, com dois adesivos – frente da medalha, costas da medalha - personalizado em aço escovado, com alta definição, a prova d' água, com fita nas cores-verde, vermelha e branco; p/ 1º 2º, 3º e 4º lugar.	Para todas as modalidades	3,15	6.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE LOTE						22.920,00

LOTE Nº 02 – TROFÉUS E MEDALHAS - SEGUNDO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	modalidades	Valor unitário	Valor total
01	03	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 100 cm para 1º lugar	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1)	165,00	495,00
02	05	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 80 cm para 2º lugar	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	104,00	520,00
03	07	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 70 cm para 1º, 2º e 3º lugar	Futebol máster (1), Futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1), Futsal força livre F (1) Futsal intermunicipal Força Livre M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	91,00	637,00
04	11	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 60 cm para 1º, 2º, 3º e 4º lugar	Futebol máster (1), Futsal força livre M (2) Futsal veteranos M (1), Futsal força livre F (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), Futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	78,00	858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

05	18	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 50 cm para 1º, 2º, 3º e 4º lugares	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5), Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1), Futsal sub 11 F (1) futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	65,00	1.170,00
06	20	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 40 cm para 2º, 3º e 4º lugares e equipe mais disciplinada	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1), futsal força livre F (1), Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5), Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1)	52,00	1.040,00
07	03	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 35 cm para 3º lugar	Bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (1)	45,50	136,50
08	41	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 30 cm para 1º, 3º e 4º lugar	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), Interbairros (32)	39,00	1.599,00
09	32	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para 2º lugar	Interbairros (32)	32,50	1.040,00
10	32	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 20 cm para 3º lugar	Interbairros (32)	26,00	832,00
11	07	un	Troféu lembrança em MDF com base e peça em metal fixados sobre a mesma e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para goleiro menos vazado	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	32,50	227,50
12	07	un	Troféu lembrança em MDF com base e peça em metal fixados sobre a mesma e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para artilheiro	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	32,50	227,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13	32	un	Troféu lembrança base em MDF e vidro 4mm apiculado e espelhado com apliques em adesivo resinado, medindo 30 cm para 1º lugar	Olimpíada Rural (32)	45,00	1.440,00
14	64	un	Troféu lembrança base em MDF e vidro 4mm apiculado e espelhado com apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para 2º e 3º lugar	Olimpíada Rural (64)	35,00	2.240,00
15	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 44,5mm x 40mmx3mm	Para todas as modalidades	2,70	5.400,00
16	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 55,8mm x 50mm x 3mm	Para todas as modalidades	2,90	5.800,00
17	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 58mm x 54mm x 3mm	Para todas as modalidades	3,50	7.000,00
18	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 51mm x 43,3mm x 3mm	Para todas as modalidades	3,90	1.950,00
19	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 64mm x 51mmx 3mm	Para todas as modalidades	3,50	1.750,00
20	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 54mm x 61mmx3mm	Para todas as modalidades	3,90	1.950,00
21	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 67mm x 60mmx3mm	Para todas as modalidades	3,50	1.750,00
22	200	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 63mm x 60mmx3mm	Para todas as modalidades	4,50	900,00
23	200	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 73,5mm x 70mmx3mm	Para todas as modalidades	5,00	1.000,00
24	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 42mm x 40mmx3mm	Para todas as modalidades	2,70	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

25	100	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 94mm x 95mmx3mm	Para todas as modalidades	9,50	950,00
26	100	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 75mm x 64mmx3mm	Para todas as modalidades	5,50	550,00
VALOR TOTAL ESTIMADOPARAESTE LOTE						46.862,50

LOTE Nº 03 – TROFÉUS E MEDALHAS - TERCEIRO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	modalidades	Valor unitário	Valor total
01	05	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 100 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º lugar	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1)	270,00	1.350,00
02	10	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 80 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º lugar	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), futsal veteranos M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	135,00	1.350,00
03	15	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 70 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º e 3º lugar	Futebol máster (1), Futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1), Futsal força livre F (1) Futsal intermunicipal Força Livre M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	115,60	1.734,00
04	20	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 60 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º, 3º e 4º lugar	Futebol máster (1), Futsal força livre M (2) Futsal veteranos M (1), Futsal força livre F (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), Futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	49,00	980,00
05	30	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 50 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º, 3º e 4º lugares	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5), Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1), Futsal sub 11 F (1) futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), Futebol 1ª e 2ª divisão (2)	39,00	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

06	30	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 40 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º, 3º e 4º lugares e equipe mais disciplinada	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1), futsal força livre F (1), Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (5), Futsal força livre F (1), futsal intermunicipal força livre M (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1)	31,00	930,00
07	10	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 35 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 3º lugar	Bocha (1), bolão (1), taça coca-cola futsal intermunicipal (1)	28,60	286,00
08	60	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 30 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 3º e 4º lugar	Futsal sub 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), Futsal sub 11 F (1), futsal sub 13 F (1), futsal sub 15 F (1), futsal sub 15 M (1), bocha (1), bolão (1), Interbairros (32)	22,30	1.338,00
09	50	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º lugar	Interbairros (32)	18,70	935,00
10	50	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 20 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 3º lugar	Interbairros (32)	17,60	880,00
11	10	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para goleiro menos vazado	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	18,70	187,00
12	10	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para artilheiro	Futebol máster (1), futsal força livre M (1), Futsal veteranos M (1) Futsal Sb 11 M (1), futsal sub 13 M (1), futsal sub 15 M (1), futsal força livre F (1)	18,70	187,00
13	50	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 30 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º lugar	Olimpíada Rural (32)	22,30	1.115,00
14	100	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º e 3º lugar	Olimpíada Rural (64)	18,70	1.870,00
15	1.000	un	Medalhas de latão tamanho grande, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca;	Para todas as modalidades	4,50	4.500,00
16	2.000	un	Medalhas de latão tamanho médio, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca	Para todas as modalidades	3,60	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17	2.000	un	Medalhas de latão tamanho pequeno, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca	Para todas as modalidades	2,60	5.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADOPARAESTE LOTE						31.212,00

Valor Total (Lote 01+ Lote 02+Lote 03: R\$ 100.994,50 (cem mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

2.CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A confecção e entrega dos materiais obedecerão à conveniência e as necessidades do Departamento do Desporto.

2.2. As entregas deverão ser realizadas no endereço: Complexo Esportivo Barro Preto – Rua Clevelândia – Prolongamento – Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

2.3. A licitante vencedora, deverá disponibilizar veículo próprio para transporte do material em quantidade e locais solicitados;

2.4. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com embalagem, seguro e transporte ou quaisquer outras despesas para entrega do material até os locais designados;

2.5. A empresa Contratada se submete a:

2.5.1. Responsabilizar-se pelos fornecimentos;

2.5.2. Acatar as orientações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

2.5.4. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

2.5.5. Após a confecção, os produtos deverão ser devidamente acondicionados em embalagem adequada.

2.5.6. Por ocasião da solicitação das medalhas, o Fiscal de Contrato encaminhará **Ordem de Serviço**, bem como o modelo a ser fornecido, indicando a quantidade a ser entregue e mencionando o nome, logotipo e data do Evento para personalização dos mesmos;

2.5.7. A **Ordem de Serviço** de que trata o item anterior será encaminhada pelo Fiscal de Contrato com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

2.5.8. O Fiscal de Contrato comunicará a contratada da quantidade o tipo de material e demais informações a serem confeccionados, através da **Ordem de Serviço**, que indicará a data limite para a entrega dos materiais, devendo a mesma ser rigorosamente respeitada pela Contratada, não ultrapassando o prazo de **10 (dez) dias** corridos para entrega do material, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Instrumento Contratual;

2.5.9 **As empresas participantes desta licitação deverão apresentar catálogos dos itens ofertados contendo os modelos de troféus e medalhas, os quais servirão para a administração optar por alguns dos modelos apresentados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa **(ABC LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente, (João da Silva)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº 1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO 111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(aa)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio-Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa **(ABC LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente, (João da Silva)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº 1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO 111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpro plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos referentes à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

(aa)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio-Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (ABC LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente, João da Silva), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº 1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (Nº DO 111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxx) nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social)

OUTORGADO: (José da Silva) brasileiro, (casado), (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº (2.222.222/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (222.222.222-22), residente na (Rua C, nº 02, ap. 02), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxx)

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Coronel Vivida, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº (INDICAR O Nº DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(ass do representante legal)

ABC LTDA
João da Silva
(Sócio Gerente)

OBS. Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.
O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Vivida
Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa **(ABC LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente, (João da Silva)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº 1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO 111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxx)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

O(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Vivida
Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)

A Empresa **(ABC LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente, João da Silva)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº 1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO 111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2009.

(aa)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº
VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando Aurélio Gugik**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 495.147.769-68 e da cédula de identidade RG nº 1.465.138, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 55, Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor global por lote, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS DE DIVERSOS MODELOS PARA OS CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DA PREFEITURA MUNI IPAL DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Decreto nº 3262 de 28.09.06, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06 e Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS DIVERSOS MODELOS PARA OS CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DA PREFEITURA MUNI IPAL DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do edital – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

<u>ITEM</u>	<u>QUANT. ESTIMADA</u>	<u>SERVIÇO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO EM R\$</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$</u>
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional Programática	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. do Desporto	05.03.27.812.0018.2.019-3.3.91.04	01000	2006

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das quantidades estimadas. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) acima classificada(s) com o (s) menor(es) preço (s).

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento do produto e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

- 6.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 6.2 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 6.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 6.4 Garantir a melhor qualidade dos PRODUTOS ofertados, disponibilizando equipe de profissionais qualificados para a execução do objeto contratado.
- 6.5 Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos e pessoas pertinentes ao objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- 6.6 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 6.7 Custos relativos a deslocamento, para transporte, serão por conta da Contratada, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
- 6.8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 6.9 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 6.10 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que seja necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 6.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.12 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

6.13 Cumprir demais obrigações constantes do anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a (s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela (s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos na conformidade com os termos do Anexo I, que faz parte integrante desta ATA, independentemente de sua transcrição.

8.2 A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.5 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.6 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.7 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, desde que apresentada a nota fiscal com o devido adimplemento contratual.

9.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

9.2.1 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

9.2.2 Prova de regularidade para com o FGTS.

9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.2.4 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

9.2.5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.

9.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária da contratada.

9.5 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

9.6 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.003.27.812.0018.2.019.3.3.90.31.04.00 - 2006

9.7 As despesas que seguirem nos exercícios subseqüentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado a Ata de Registro de Preços e comunicado à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.1 Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.

12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

12.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

12.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

12.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 12.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 12.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 12.4.1 Advertência.
- 12.4.2 Multa.
- 12.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 12.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 12.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no “item 14.4.3.
- 12.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 12.7 A multa prevista no “item 14.4.2” será:
- 12.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 12.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 12.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
- 12.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 12.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
- 12.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 12.8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 12.8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 12.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 12.10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 12.11 Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido nos itens para apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total estimado da licitação.
- 12.12 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.13 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 037/2009 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro; E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, ___ de _____ de 2009.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

(discriminação detalhada do objeto e marca do produto cotado.....)

LOTE Nº 01 – TROFÉUS E MEDALHAS - PRIMEIRO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	Valor unitário máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
01	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 100 cm, p/ 1º lugar.	242,00		
02	05	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 80 cm, p/ 2º lugar.	198,00		
03	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 3º lugar.	174,00		
04	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 1º lugar.	174,00		
05	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 70 cm, p/ 2º lugar.	174,00		
06	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 4º lugar.	149,00		
07	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 60 cm, p/ 2º lugar.	149,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

08	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 60 cm, p/ 1º lugar.	149,00		
09	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 60 cm, p/ 3º lugar.	149,00		
10	07	un	Troféu lembrança para 'Goleiro menos vazado', espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm.	32,00		
11	32	un	Troféu lembrança, espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm, para 2º lugar	32,00		
12	07	un	Troféu lembrança para 'Artilheiro', espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 25 cm.	32,00		
13	32	un	Troféu lembrança espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 30 cm para 1º lugar.	37,00		
14	32	un	Troféu lembrança espelhado madeira/vidro, pintura laqueada estilo automotiva, adesivo multicolorido personalizado em aço escovado á prova d' água, medindo 30 cm para 3º lugar.	32,00		
15	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 40 cm, p/ Equipe mais disciplinada.	105,00		
16	10	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 50 cm, p/ 1º lugar.	123,00		
17	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 50 cm, p/ 3º lugar.	123,00		
18	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 50 cm, p/ 2º lugar.	123,00		
19	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 50 cm, p/ 4º lugar.	123,00		
20	10		Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d' água, medindo 40 cm, p/ 2º lugar.	105,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

21	02	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/4° lugar.	105,00		
22	04	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 40 cm, p/3° lugar.	105,00		
23	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 3° lugar.	78,00		
24	06	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 4° lugar.	78,00		
25	03	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 35 cm, p/ 3° lugar.	93,00		
26	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 30 cm, p/ 1° lugar.	37,00		
27	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 25 cm, p/ 2° lugar.	32,00		
28	32	un	Troféu esportivo em MDF com pintura laqueada estilo automotiva, com peça sobreposta personalizada em resina envelhecida metalizada, com canos cromados, com base marmorizada, adesivo multicolorido, personalizado em aço escovado, á prova d'água, medindo 20 cm, p/ 3° lugar.	27,00		
29	2000	un	Medalhas esportivas, de honra ao mérito fundida em metal, com pintura estilo automotiva laqueada (nas cores: ouro, prata e bronze), ovalada com 6 cm de comprimento/5 cm de altura, com dois adesivos – frente da medalha, costas da medalha - personalizado em aço escovado, com alta definição, a prova d'água, com fita nas cores-verde, vermelha e branco; p/ 1° 2°, 3° e 4° lugar.	3,15		
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

(discriminação detalhada do objeto e marca do produto cotado.....)

LOTE Nº 02 – TROFÉUS E MEDALHAS - SEGUNDO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	Valor unitário máximo	Valor unitario proposto	Valor unitario total
01	03	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 100 cm para 1º lugar	165,00		
02	05	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 80 cm para 2º lugar	104,00		
03	07	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 70 cm para 1º, 2º e 3º lugar	91,00		
04	11	un	Troféu esportivo em MDF laqueado com 3 bases suspensas por tubos cromados; peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 60 cm para 1º, 2º, 3º e 4º lugar	78,00		
05	18	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 50 cm para 1º, 2º, 3º e 4º lugares	65,00		
06	20	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 40 cm para 2º, 3º e 4º lugares e equipe mais disciplinada	52,00		
07	03	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 35 cm para 3º lugar	45,50		
08	41	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 30 cm para 1º, 3º e 4º lugar	39,00		
09	32	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para 2º lugar	32,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

10	32	un	Troféu em MDF laqueado com 1 base e peças fixadas sobre a mesma, com peças em metal caracterizando as modalidades e apliques em adesivo resinado, medindo 20 cm para 3º lugar	26,00		
11	07	un	Troféu lembrança em MDF com base e peça em metal fixados sobre a mesma e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para goleiro menos vazado	32,50		
12	07	un	Troféu lembrança em MDF com base e peça em metal fixados sobre a mesma e apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para artilheiro	32,50		
13	32	un	Troféu lembrança base em MDF e vidro 4mm apiculado e espelhado com apliques em adesivo resinado, medindo 30 cm para 1º lugar	45,00		
14	64	un	Troféu lembrança base em MDF e vidro 4mm apiculado e espelhado com apliques em adesivo resinado, medindo 25 cm para 2º e 3º lugar	35,00		
15	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 44,5mm x 40mmx3mm	2,70		
16	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 55,8mm x 50mm x 3mm	2,90		
17	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 58mm x 54mm x 3mm	3,50		
18	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 51mm x 43,3mm x 3mm	3,90		
19	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 64mm x 51mmx 3mm	3,50		
20	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 54mm x 61mmx3mm	3,90		
21	500	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 67mm x 60mmx3mm	3,50		
22	200	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 63mm x 60mmx3mm	4,50		
23	200	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 73,5mm x 70mmx3mm	5,00		
24	2.000	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 42mm x 40mmx3mm	2,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

25	100	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 94mm x 95mmx3mm	9,50	950,00	
26	100	un	Medalhas fundidas em metal zamac, metalizada nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca; frente adesivo resinado e verso aplique em adesivo aço escovado de 75mm x 64mmx3mm	5,50	550,00	
VALOR TOTAL ESTIMADOPARAESTE LOTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

(discriminação detalhada do objeto e marca do produto cotado.....)

LOTE Nº 03 – TROFÉUS E MEDALHAS - TERCEIRO MODELO

item	Qtde.	un	descrição	Valor unitário máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
01	05	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 100 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º lugar	270,00		
02	10	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 80 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º lugar	135,00		
03	15	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 70 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º e 3º lugar	115,60		
04	20	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 60 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º, 3º e 4º lugar	49,00		
05	30	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 50 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 2º, 3º e 4º lugares	39,00		
06	30	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 40 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º, 3º e 4º lugares e equipe mais disciplinada	31,00	930,00	
07	10	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 35 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 3º lugar	28,60	286,00	
08	60	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 30 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º, 3º e 4º lugar	22,30	1.338,00	
09	50	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º lugar	18,70	935,00	
10	50	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 20 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 3º lugar	17,60	880,00	
11	10	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para goleiro menos vazado	18,70	187,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12	10	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para artilheiro	18,70		
13	50	un	Troféu lembrança em metal tamanho aproximado 30 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 1º lugar	22,30		
14	100	un	Troféu esportivo em metal tamanho aproximado 25 cm; peças em metal caracterizando as modalidades para 2º e 3º lugar	18,70		
15	1.000	un	Medalhas de latão tamanho grande, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca;	4,50		
16	2.000	un	Medalhas de latão tamanho médio, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca	3,60		
17	2.000	un	Medalhas de latão tamanho pequeno, nas cores ouro, prata e bronze com fita de cetim nas cores verde, vermelha e branca	2,60		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE LOTE						

Valor da Proposta: R\$.....
(.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que executaremos os serviços de acordo com o Anexo I, integrante do presente edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)